

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2019

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais**, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil - UVB**.

Art. 2º A representação junto ao **7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais**, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil - UVB**, se efetuará nos dias 20 a 23 de agosto de 2019, nas dependências do Hotel Brasília Imperial, em Brasília - DF, cuja programação, sujeita a alterações sem aviso prévio, é a seguinte:

Dia 20 de agosto – Terça-feira

10h – Credenciamento e entrega de material

14h – Abertura Oficial

15h – **O Mandato Municipal e a Gestão Digital**

Marcelo Vitorino – Consultor de comunicação, marketing e gestão de crise digital – Brasília/DF

16h30 – **Os municípios e a popularização da ciência**

Ivo Leite – Coordenador-Geral de Popularização da Ciência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ([MCTIC](#))

17h30 – Lançamento TOP LEGISLATIVO 2019

Dia 21 de agosto – Quarta-feira

09h – **Educação no Trânsito, Mobilidade Urbana e a Câmara Municipal**

Francisco Vieira Garonce – DF

10h – **A importância da comunicação no mandato**

Carlos Manhanelli – Presidente da Associação Brasileira de Consultores Políticos

14h – **A importância do Controle Social como ferramenta de Combate à Corrupção e na boa aplicação dos recursos Públicos**

Barbara Krystall

16h – **Painel: Mulher, Política e Reformas**

Dia 22 de agosto – Quinta-feira

09h – **Projetos de inclusão pela Secretaria Especial dos Esportes/Ministério da Cidadania**

10h – **O papel das entidades de representação dos legislativos municipais**

Painel com presidentes de entidades estaduais de vereadores

14h- **Processo Legislativo Municipal com ênfase na atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno**

Dr. Eduardo Requião, advogado especialista em direito administrativo municipal

15h30 – **Painel Eleições 2020 – Reforma Eleitoral – O mandato atual e as alterações na lei eleitoral**

Dr. Guilherme Barcelos, advogado eleitoralista Brasília/DF

Dr. Rodrigo Zilio – Promotor de Justiça/RS, atuando na PGR -Brasília/DF

18:00 – **Assembleia Geral**

Encerramento

Dia 23 de agosto – Sexta-feira

Livre para audiências no Congresso Nacional/Ministérios

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, devido a confirmação dos convidados

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 20 a 23 de agosto de 2019, em que se realizará o **7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais**, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 5 de agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE